



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.182
De 24 de junho de 2016

Dá nova redação ao Artigo 2º do Decreto nº 11.060, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento Industrial "X DISTRITO INDUSTRIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 350, de 27 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto nº 11.060, de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento Industrial "X Distrito Industrial", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A descrição do Loteamento (X Distrito Industrial denominado José Cutrale Júnior) se dá pelo seguinte Quadro de Áreas:

ÁREAS PARCELADAS		SUPERFÍCIE (m ²)	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À GLEBA	
ÁREAS PARTICULARES	ÁREA DE LOTES	87.923,023	59,996%	
ÁREAS PÚBLICAS	SISTEMA VIÁRIO	24.303,344	16,584%	
	ÁREAS VERDES	ÁREA VERDE	25.548,494	17,433%
	SISTEMAS DE LAZER	SISTEMA DE LAZER	4.551,602	3,106%
ÁREA INSTITUCIONAL		4.222,497	2,881%	
ÁREA TOTAL DA GLEBA		146.548,96	100%	

"



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Terça-Feira, 28/junho/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.002.